



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- PARECER TECNICO.
- DECISÃO DA EQUIPE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- ATA REGISTRO DE PREÇO.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE022/2025SMA.
- ERRATAS - PORTARIAS 016 E 017/2026.
- PORTARIA 041/2026 - FÉRIAS.
PORTARIA 042/2026 - LICENÇA MATERNIDADE - RENATA GABRIELA A. PIEDADE.
PORTARIA 043/2026 - COMISSÃO ESTRADAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11

Concorrência



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

PARECER TÉCNICO SOBRE A PROPOSTA DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2025

Empresa: CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA
(CNPJ: 10.013.442/0001-26)

1. As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme solicitação do Edital.

Foi apresentado pela empresa a proposta de preços, conforme solicitado, com o valor de R\$ 1.977.788,50 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), o que corresponde a **27,43%** de desconto.

No Acórdão 2.378/2024, o Tribunal de Contas considerou irregular a desclassificação da licitante com base na presunção de que a proposta é inexistente. É necessário que a licitante tenha a oportunidade de demonstrar que a proposta é viável.

O Acórdão 214/2025 ratificou o entendimento anterior quanto oportunizar à licitante a comprovação da proposta feita.

Desta forma, solicitou-se abertura de diligência para comprovação da existibilidade da proposta da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA (CNPJ: 10.013.442/0001-26).

2. Após o julgamento da proposta apresentada inicialmente, solicitou-se que a empresa ajustasse o valor da sua planilha conforme proposta de preço.

Após ajuste, tal documentação está em conformidade.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santa Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 1 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

3. QUANTO A EXEQUIBILIDADE

Primeiramente, deverá ser verificado se os preços de mão de obra estão de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho 2025/2026, que tem preços mínimos conforme a tabela:

VALOR MENSAL	
OPERARIO QUALIFICADO	R\$ 2.455,70
SERVENTE PRÁTICO	R\$ 1.616,22
SERVENTE COMUM	R\$ 1.548,98
ENCARREGADO	R\$ 3.779,04

Tabela 1 - Custo mensal dos operários conforme convenção coletiva 2025/2026.

Dessa forma, foi verificado o valor mínimo a ser pago para a mão de obra, conforme convenção coletiva. A Tabela 2 apresenta os valores mínimos estabelecidos.

FUNÇÕES	VALOR HORA SINDICATO	ENCARGOS	VALOR C/ ENCARGOS	REFEIÇÃO	VALOR TOTAL SINDICATO
Operário Qualificado	R\$ 11,16	92,66%	R\$ 21,50	R\$ 2,82	R\$ 24,32
Servente Prático	R\$ 7,35	92,66%	R\$ 14,16	R\$ 2,82	R\$ 16,98
Servente Comum	R\$ 7,04	92,66%	R\$ 13,56	R\$ 2,82	R\$ 16,38

Tabela 2 - Verificação do valor hora mínimo para os profissionais conforme convenção coletiva de 2025/2026. Valor base foi multiplicado pelos encargos sociais para serviços sem desoneração e de horista, sendo acrescido do valor obrigatório de refeição.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 2 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

Para julgamento da exequibilidade da proposta, solicitou-se a empresa supracitada encaminhasse “**Justificativa técnica e financeira detalhada que demonstre a viabilidade dos custos apresentados, principalmente para os insumos de relevância, com a devida comprovação de que a proposta permite a execução completa e satisfatória do objeto licitado, dentro dos padrões de qualidade exigidos, apresentando cotações referentes aos itens de alta relevância**”

Referente a exequibilidade dos serviços de maior relevância financeira, aqueles utilizados para capacitação técnica da empresa, devem ser analisadas as respectivas composições unitárias:

3.1. Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento, que é a seguinte:

Composição SINAPI - 101952

Código	101952					
Descrição	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPÓIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020					
Data	02/2025					
Estado	Bahia					
Tipo	Lajes Pré-Moldadas					
Unidade	m²					
Valor com Desoneração	120,62					
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor com Desoneração
C 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,98	1,185	16,56
C 88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,36	0,388	11,39
C 103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E AGARRAMENTO. AF_02/2022 PRAZO	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	686,33	0,055	37,74
C 92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETA, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	M	17,37	0,82	14,24
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,45	0,275	6,17
I 44379	LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H12 33 X 100 X 12 CM (L X C X A) E VIGOTA VTR 12 X 12 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATÉ 6,00 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	0	1	0
I 40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	21,91	0,037	0,81
I 6193	TABUA NÃO APARElhADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	Material	M	19,6	1,72	33,71

Figura 1 – Composição do serviço relevante na planilha licitada retirado do SINAPI.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 3 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

A empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA apresentou a seguinte composição, para o mesmo serviço, em sua proposta:

3.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	101952 SINAPI	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	Lajes Pré-Moldadas	m ²	1,000000	84,46	84,46	
Composição Auxiliar	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 02/2022 PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m ³	0,050000	474,07	23,70	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3460037	27,60	9,54	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2035317	19,79	4,02	
Composição Auxiliar	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES, AF 09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	M	0,8195288	12,88	10,55	
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMARÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0790463	9,79	10,56	
Insuimo	00006193 SINAPI	TABAÚA NAO APARELHADA *25 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5200000	12,59	6,54	
Insuimo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0370000	6,79	0,25	
Insuimo	00044379 SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA TRILACADA (LAJOTAS + VIGOTAS) COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H12, *33* X 100 X 12 CM (L X C X A) E VIGOTA VTR *12* X 12 CM (L X A), PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KGF/M2, VAO ATÉ 5,5 M (SEM COLOCACAO).	Material	m ²	1,0000000	19,30	19,30	
			MO sem LS =>	9,42	LS =>	8,72	MO com LS =>	18,14
			Valor do BDI =>	24,34		Valor com BDI =>		108,80

Figura 2 – Composição do serviço relevante na planilha da empresa.

Analisando a composição da empresa, quanto aos coeficientes, o padrão da composição licitada não foi adequadamente mantido.

Quanto a mão de obra, a empresa atendeu os valores mínimos estabelecidos pela convenção coletiva, conforme Tabela 3.

FUNÇÕES	PROFISSIONAL	VALOR MÍNIMO SINDICATO	VALOR PROPOSTA
Operário Qualificado	Carpinteiro	R\$ 24,32	R\$ 27,60
Servente Comum	Servente	R\$ 16,38	R\$ 19,79

Tabela 3 - Verificação se o valor hora do profissional foi atendido conforme convenção coletiva de 2025/2026. Como os valores mínimos foram menores que o da proposta, a composição atende a convenção.

Nota-se que, no caso da composição acima, o insumo de relevância é:

- Tábua Não Aparelhada;

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl. 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 4 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

- Referente ao TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA a empresa apresentou a seguinte cotação:

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba.
CONCORRÊNCIA Nº CE002/2025SEME:
Data da pesquisa: 15/12/2025

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Menor Preço (R\$)	Média (R\$)	Valor de Referência (R\$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953).	m3	1	500,00	490,00		490,00	495,00	490,00
2	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO.	barra	1	8,60	9,85		8,60	9,23	8,60
3	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA	m	1	34,90	42,70	32,87	32,87	36,82	32,87

Figura 3 – Cotações apresentadas pela empresa em sua comprovação de exequibilidade.

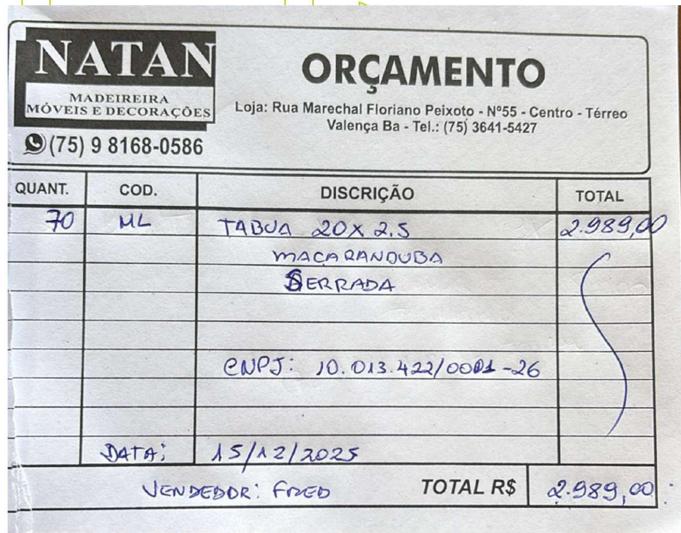


Figura 4 – Cotação apresentada pela empresa em sua comprovação de exequibilidade.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 5 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

MADEIREIRA SAO JOSE						EMISSÃO: 15/12/2025 12:07:59
PEDIDO						PEDIDO N° 124895
ESTR.DA COCO, KM 32 - BARRA DO JACUIPE, CAMACARI/BA (71)3123-8519						PRÉ-VENDA N° 124977
FANTASIA: CONSTRUTORA JR						
END.: AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 00198, LOCALIDADE DE SIMÕES FILHO, REF.: BAIRRO ENGENHO NOVO						
CIDADE: SIMÕES FILHO/BA CEP: 43700-000						
VENDEDOR: DOT CLAUDIO						
ENTREGA: CLIENTE RETIRA						
000100	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE	UNITARIO	P. LÍQUIDO	VALOR
000151	TABUA NÃO APARELHADA, EM MASSARANDUBA, 0,20x 2,50	000	1,000	32,870	32,870	32,87
TOTAL MERCADORIAS: 32,87						
DESCONTO: 00,00						
TOTAL LÍQUIDO: 32,87						
TOTAL LÍQUIDO: 32,87						
TRINTA E DOIS REIAS E OITENTA E SETE CENTAVOS						
COND. PAGO:						
FAVOR CONFERIR MEDIDAS.						
NAO ACEITAMOS TROCAS NEM DEVOLUCAO DE MATERIAL APARELHADO.						
MATERIAL SEM ACABAMENTO FINAL, SUEJETO A NOS, IMPERFEICOES,						
TIRASAS E ALGUMAS FALTAS DE COR DA MADEIRA.						
METALOGRAFIA E FORTOS FALTAS A ENVIAR.						
NAO NOS RESPONSABILIZAMOS PELO DIMENSIONAMENTO DAS PEÇAS.						
NOS SOUVENTE EXTRAPOLAMOS BASES E ALTURAS DAS PEÇAS.						
NAO PODERÁ SER UTILIZADO OS RECEBIMENTOS E SORVAS DA MADEIRA						
TRATADA PARA OUTRAS FINALIDADES, COMO COMBUSTIVEL PARA						
QUEIMA, ENTRE OUTROS, OU QUALQUER OUTRA UTILIZAÇÃO DIVERSA DA						
INDICADA, POIS PODE Haver RISCO DE INCENDIOS E PRODUTOS DE						
RESÍDUOS TÓXICOS.						
OBS.:		DATA:		CLIENTE:		

Figura 5 – Cotação apresentada pela empresa em sua comprovação de exequibilidade.

MADEIREIRA VINHÁTICO	P&A INFORMATICA www.painformatica.com.br				
Telefone :3379-3870					
Endereço :AV. SANTOS DUMONT - LOT. NOVA CONCORDIA 6847					
PORTÃO LAURO DE FREITAS BA					
Emissão : 15/12/2025	DAV : 165058				
NAO E DOCUMENTO FISCAL					
NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA					
NAO COMPROVA PAGAMENTO					
Cliente : -	=				
Fantasia:CLIENTE CONSUMIDOR CNPJ/CFF: 000.000.000-00					
Endereço:AVENIDA SANTOS DUMONT 6847 PORTAO					
Cidade : LAURO DE FREITAS Estado: BA					
Vendedor:6 FERNANDO					
Entrega:					
Produto	Descrição	UND	Qtde.	UNIT.	Valor
645	MACARANDUBA NÃO APARELHADA	1.000 x 0.200 x 2.500	pc	Bruta	1,0000 34,90
					34,90
		Total das Mercadorias :			34,90
		Total Liquido:			34,90
Validade :					
Cond. Pagto :					
Entrega :					
Obs.:					

Figura 6 – Cotação apresentada pela empresa em sua comprovação de exequibilidade.

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#)
(75) 97400-9292
 contato@llesengenharia.com.br

Página 6 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

Nota-se (Figura 04) que o valor do metro linear da tabua cotado é de R\$ 17,08, enquanto o valor do metro linear da tabua apresentado na composição da empresa é de R\$ 12,59.

Nota-se (Figura 05) que o valor do metro linear da tabua cotado é de R\$ 13,15, enquanto o valor do metro linear da tabua apresentado na composição da empresa é de R\$ 12,59.

Nota-se (Figura 06) que o valor do metro linear da tabua cotado é de R\$ 13,96, enquanto o valor do metro linear da tabua apresentado na composição da empresa é de R\$ 12,59. Sendo assim, não comprovada a exequibilidade da Tabua Não Aparelhada *2,5 X 20* Cm.

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS, que é a seguinte:

Código	103674	Descrição	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS		
Data	02/2025	Estado	Bahia		
Tipo	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	Unidade	m³		
Valor com Desoneração	686,33	codigo	Descrição	Tipo	Unidade
C 88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,36	0,186
C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,78	1,119
C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,45	1,192
C 90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,51	0,179
C 90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,4	0,194
I 1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	562,5	1,103
					620,43

Figura 7 – Composição do serviço relevante na planilha licitada.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 7 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022. PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,000000	474,07	474,07
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,186000	27,60	5,13
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,119000	27,96	31,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,192000	19,79	23,58
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,194000	0,94	0,18
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,179000	0,34	0,06
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,103000	375,20	413,84
				MO sem LS =>	23,40	LS =>	21,69
				Valor do BDI =>	136,62	MO com LS =>	45,09
				Valor com BDI =>			61,69

Figura 8 – Composição do serviço relevante na planilha da empresa.

Analisando a composição da empresa, quanto aos coeficientes, o padrão da composição licitada foi adequadamente mantido.

Quanto a mão de obra, a empresa atendeu os valores mínimos estabelecidos pela convenção coletiva, conforme Tabela 4.

FUNÇÕES	PROFISSIONAL	VALOR MÍNIMO SINDICATO	VALOR PROPOSTA
Operário Qualificado	Carpinteiro	R\$ 24,32	R\$ 27,60
Operário Qualificado	Pedreiro	R\$ 24,32	R\$ 27,96
Servente Comum	Servente	R\$ 16,38	R\$ 19,79

Tabela 4 - Verificação se o valor hora do profissional foi atendido conforme convenção coletiva de 2025/2026. Como os valores mínimos foram menores que o da proposta, a composição atende a convenção.

Nota-se que, no caso da composição acima, o insumo de relevância é:

- Concreto Usinado Bombeável;

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#)
(75) 97400-9292
 contato@llesengenharia.com.br

Página 8 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

- Referente ao CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) a empresa apresentou a seguinte cotação:

CONCRELAGOS CONCRETO			Nº 63887		
PROPOSTA COMERCIAL			CÓDIGO JSA-5		
DADOS DO CLIENTE					
NOME DO CLIENTE CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA			FONE		
OBRA AV. DOS EUCALIPTOS, 00198, SALA 02, BA, ENGENHO NOVO – SIMÕES FILHO , BA			E-MAIL PRINCIPAL LITORALAZULGAS@HOTMAIL.COM		
CONTATO CLEIDE	FONE (71) 986433212	E-MAIL	DATA 15/12/2025 13:19		
DADOS DO VENDEDOR					
NOME DO VENDEDOR GUSTAVO LOPES DO NASCIMENTO			FONE (31) 9 9727-1192		
			E-MAIL GUSTAVO.LOPES@CONCRELAGOS.COM		
CONCRETO					
ITEM	UND.	QUANT.	CONCRETO		
1	M3	100,0	FCX (28 DIAS) 25,0 MPa NORMAL LINHA BRITA 1 + BRITA 0 SLUMP FINAL: 12 +/- 2 CIF		
TOTAL		100,0	R\$ 49.000,00		
			VALOR TOTAL R\$ 49.000,00		
SERVIÇO					
ITEM	SERVICO DE BOMBEAMENTO		VOLUME MÍNIMO ATÉ		
1	BOMBA ESTACIONÁRIA		20 M3 R\$ 1.100,00 R\$ 55,00		
2	BOMBA LANÇA		50 M3 R\$ 3.500,00 R\$ 70,00		
SERÁ COBRADO O MAIOR VALOR DENTRE OS PREÇOS ESTABELECIDOS NA TABELA ACIMA, OBEDECENDO O MÍNIMO					
ADICIONAIS					
ITEM	TAXAS E ADICIONAIS		VALOR		
1	VOLUMES MENORES QUE O DETERMINADO POR CARGA: SERÁ COBRADO TAXA POR METRO CÚBICO FALTANTE		R\$ 200 /M3		
2	CONSIDERA-SE PERMANÊNCIA O TEMPO ENTRE A CHEGADA DO CAMINHÃO BETONEIRA NA OBRA E O TÉRMINO DA DESCARGA.		R\$ 350 / HORA		
3	SERÁ COBRADA UMA TAXA EM CASO DE DEVOLUÇÃO DE CONCRETO A SER DESCARTADO NO PÁTIO DA CONTRATADA, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS EMPRESAS.		R\$ 300 (FIXO)		
4	SERÁ COBRADA UMA TAXA QUANDO A PROGRAMAÇÃO DA CONCRETAGEM FOR CANCELADA EM PRAZO MENOR QUE O DEFINIDO, CONSIDERANDO A DATA E HORA DA CONCRETAGEM.		R\$ 1000 (FIXO)		
5	DE SEGUNDA A SEXTA, A PARTIR DOS HORÁRIOS DEFINIDOS, SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO EM % SOBRE OS PREÇOS CONTRATADOS.		10 % (SOBRE PREÇO CONTRATADO)		
		ANTES DE (HORAS) : 6	APÓS (HORAS) : 18		

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 9 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

ADICIONAIS				
ITEM	TAXAS E ADICIONAIS	VALOR	PARAMETRO A	PARAMETRO B
1	VOLUMES MENORES QUE O DETERMINADO POR CARGA: SERÁ COBRADO TAXA POR METRO CÚBICO FALTANTE	R\$ 200 /M3	VOLUME MÍNIMO POR CARGA (M3) : 5	
2	CONSIDERA-SE PERMANÊNCIA O TEMPO ENTRE A CHEGADA DO CAMINHÃO BETONEIRA NA OBRA E O TÉRMINO DA DESCARGA	R\$ 350 / HORA	PERMANÊNCIA MÁX. EM OBRA (MINUTOS) : 60	
3	SERÁ COBRADA UMA TAXA EM CASO DE DEVOLUÇÃO DE CONCRETO A SER DESCARTADO NO PÁTIO DA CONTRATADA, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS EMPRESAS.	R\$ 300 (FIXO)	SOBRA DE CONCRETO MAIOR QUE (M3) : 1	
4	SERÁ COBRADO UMA TAXA QUANDO A PROGRAMAÇÃO DA CONCRETAGEM FOR CANCELADA EM PRAZO MENOR QUE O DEFINIDO, CONSIDERANDO A DATA E HORA DA CONCRETAGEM.	R\$ 1000 (FIXO)	PRAZO ANTES DA CONCRETAGEM (HORAS) : 24	
5	DÉ SEGUNDA A SEXTA, A PARTIR DOS HORÁRIOS DEFINIDOS, SERÁ COBRADO ACRÉSCIMO EM % SOBRE OS PREÇOS CONTRATADOS.	10 % (SOBRE PREÇO CONTRATADO)	ANTES DE (HORAS) : 6	APÓS (HORAS) : 18

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SERÁ APLICADO UM ACRÉSCIMO DE 2% PARA ALTERAÇÕES A CADA 2 CM DE SLUMP.

BRITA 0 - ACRÉSCIMO DE 2% SOBRE BRITA 1

PAGAMENTOS EM BOLETO BANCÁRIO - APROVAÇÃO PARA EMPRESAS

PARA PAGAMENTOS A PRAZO OU NÃO ANTECIPADOS, ESTA PROPOSTA NÃO CONTEMPLE A CONCESSÃO DE CRÉDITO, ESTENDO A LIBERAÇÃO SUJEITA À CRITERIOSA ANÁLISE E APROVAÇÃO PELA MATRIZ.

JUROS E MULTA

HAVENDO ATRASO DE PAGAMENTO DE QUALQUER PARCELA DECORRENTE DA APROVAÇÃO DE CRÉDITO, NAS CONDIÇÕES DE BOLETO BANCÁRIO, O CONTRATANTE ESTARÁ SUJEITO A ADÉSCIMOS LEGAIS, SENDO 2,0% (DOIS POR CENTO) DE MULTA, JUROS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRACÃO DE ATRASO, ALÉM DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI.

CONDIÇÕES DE REAJUSTE

OS PREÇOS AQUI OFERTADOS PODERÃO SER REAJUSTADOS PELA CONTRATADA, DE FORMA IMEDIATA,

CASO HAJA AUMENTO NO VALOR DOS INSUMOS, NA SEGUINTE FORMA:

I. REAJUSTE AUTOMÁTICO DE CIMENTO (RAC): 50%

II. REAJUSTE DE OUTROS CUSTOS (ROC): A) 30% AGREGADOS; B) 10% MÃO DE OBRA; C) 10% DIESEL

PRAZO DE PAGAMENTO

MÉTODOS	CONDICÃO DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA
BOLETO	30 DIAS	10 DIAS

Figura 9 – Cotações apresentadas pela empresa em sua comprovação de exequibilidade.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 10 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12



Proposta Comercial

020017/1
16/12/2025

Cliente: CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA
Contato: LITORAL AZULGAS
Obra: OBRA DE CANTO DE CRECHE TIPO II
Endereço: DOS EUCAÍPTOS, 198, SALA 02 - ENGENHO NOVO, SIMÕES FILHO - BA, 43704-035

Tel: 7198643-3212

E-mail: litoralazulgas@hotmail.com

Volume Estimado: 100,00 m³

Preços e condições para prestação de serviços de concretagem:

1. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS R\$/m³.

Concrete

FCK (MPa)	MD (GPa)	MRTF (MPa)	AC	Graduação	Especificações Adicionais	Cons. Cim. (kg/m ³)	Idade (dias)	Dosagem	Slump (cm)	Volume (m ³)	Preço (R\$/m ³)
25	-	-	-	0		-	28	B	16±3	-	500,00

1.1-Acréscimos sobre os preços contratados:

- De 8,00% para concreto com Agregado gradão nº 0
- De 4,00% para concreto com Agregado gradão nº 0 e 1.
- De 35,0% para concreto com idade de 3 dias.
- De 25,0% para concreto com idade de 7 dias.

* Nas alterações de Slump-Test:

Stamp Test	Acréscimo	
	De	Para
16±3	18±3	4,0%
16±3	20±3	7,0%

* As alterações de Slump Test serão condicionadas ao uso dos equipamentos de bombeamento.

* Os percentuais definidos acima referem-se ao concreto com Fck máximo de 40,00 MPa.

2. ADICIONAIS E JORNADAS EXTRAS

2.1-Acréscimos sobre os preços contratados:

Adicional	Faixa de horário	Acréscimo Concretagem	Acréscimo Bombearamento
Noiturno	18:01 às 22:00	25,0%	50,0%
Noiturno	22:01 às 05:00	50,0%	50,0%
Sábado	00:00 às 05:00	50,0%	50,0%
Sábado	11:01 às 23:59	50,0%	50,0%
Domingos e Feriados	00:00 às 23:59	50,0%	50,0%

2.2-Taxa de m³ faltante:

- Para volumes menores que 8m³ será cobrada a taxa de R\$ 170,00 por m³ faltante. Volume mínimo transportado de 3 m³.
Obs.: Esta taxa não se aplica para o Microconcreto.

Considera-se m³ faltante a diferença entre o volume estabelecido e o volume entregue.

2.3-Taxa de Permanência de Betoneira na Obra:

- Após 01:00 h de permanência do caminhão betoneira na obra será cobrada a taxa de R\$ 500,00 por hora.

Considera-se permanência o tempo entre a chegada do caminhão betoneira na obra e o término da descarga.

2.4-Serviços Técnicos

- O CONTRATANTE terá o prazo de 24h para efetuar qualquer redamagem, contados a partir do término dos serviços de concretagem.
- Todos os custos, inclusive serviços de terceiros, despendidos para a separação de quaisquer pendências de ordem técnica suscitadas pela CONTRATANTE, tais como resistência, volume, entre outros, que comprovadamente não foram originadas por culpa da CONTRATADA, serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, os quais serão cobrados na modalidade de serviços técnicos o valor de R\$ 800,00 por evento.

2.5-Taxa Ambiental

- Será cobrada a taxa de R\$ 1.500,00 em caso de devolução de concreto a ser descartado no pátio da CONTRATADA, que serão destinados às empresas regulamentadas, atendendo à resolução nº307 de 05/07/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente/CONAMA – Resíduos da Construção Civil Classe A.

3. SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO:

3.1. Forma de cobrança: por período

- Para concretos bombeados dentro do período de 3h será cobrado o valor de R\$ 1.800,00, as horas excedentes serão cobradas o valor de R\$ 600,00 por hora.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 11 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

O início da cobrança deverá respeitar a programação.

3.2. Os serviços de bombeamento de concreto serão realizados com equipamentos da **CONTRATADA** ou locados pela mesma, exceto para as condições especiais.

3.3. A **CONTRATANTE** é responsável pelas ocorrências técnicas e operacionais no caso do serviço de bombeamento realizado por terceiros. Nessa situação, o concreto será fornecido pela **CONTRATADA** com o *Slump Test* mínimo de 13±2cm.

3.4. No caso da utilização indevida da tubulação de bombeamento, instalada pela **CONTRATADA**, será cobrada a taxa de R\$ 1.500,00 por evento.

3.5. **Taxa de cancelamento:**

- Para programação suspensa/cancelada com prazo no período de 0 h a 48 h será cobrada a taxa de R\$ 800,00.

4. **CONDICÃO DE PAGAMENTO:**

DDL - Antecipado - 01 Dia

5. **ADEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

Os preços serão revisados conforme aumento dos custos da **CONTRATADA**.

6. **OBSERVAÇÕES:**

7. **VALIDADE DA PROPOSTA:**

- Proposta válida por 10 dias.
- O contrato será firmado entre as partes após vistoria técnica em obra.

8. **LGPD:**

Aviso de privacidade: Os dados pessoais aqui coletados serão utilizados estritamente para a confecção da proposta comercial e em caso de acordo concretizado utilizaremos para confecção de contrato. Feito isso, seus dados serão devidamente descartados e em caso de contrato firmado serão protegidos conforme regimento da Lei LGPD até efetivação da entrega do contratado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

CONSULTOR DE VENDAS:

NOME: Thais Lima Sacramento

TEL:

EMAIL: thais.sacramento@supermix.com.br

DE ACORDO DO CLIENTE

DATA: / /

NOME:

ASSINATURA: _____

Figura 10 – Cotações apresentadas pela empresa em sua comprovação de exequibilidade.

Nota-se, conforme a Figura 09, que o valor do metro cúbico do Concreto Usinado Bombeável é de R\$ 490,00 (*valor confirmado por meio de ligação com representante, visto que a empresa Concrelagos Concreto não atende ao município de Presidente Tancredo Neves*). Entretanto, na composição apresentada pela empresa, o valor considerado para o metro cúbico do Concreto Usinado Bombeável é de R\$ 413,84.

Nota-se (Figura 10) que o valor do metro cúbico do Concreto Usinado Bombeável cotado é de R\$ 500,00, enquanto o valor do metro cúbico do Concreto Usinado Bombeável apresentado na composição da empresa é de R\$ 413,84. Sendo assim, **não comprovada a exequibilidade do metro cúbico do Concreto Usinado Bombeável.**

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 12 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

3.2. ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022, que é a seguinte:

Composição SINAPI - 92800						
Código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor com Desoneração
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022					
Data	02/2025					
Estado	Bahia					
Tipo	Armação para Estruturas de Concreto Armado					
Unidade	KG					
Valor com Desoneração	10,21					
codigo	Descrição					
C 88238	AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	23,11	0,0095	0,21
C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,58	0,0581	1,71
I 43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	7,75	1,07	8,29

Figura 11 – Composição do serviço relevante na planilha licitada.

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto	KG	1,000000	7,51	7,51
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AUDIANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,009500	20,44	0,19
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,058100	27,75	1,61
Insumo	00043059 SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,070000	5,34	5,71
			MÓ sem LS =>	0,72	LS =>	0,67	MÓ com LS =>
			Valor do BDI =>	2,16			Valor com BDI =>
							9,67

Figura 12 – Composição do serviço relevante na planilha da empresa.

Analisando a composição da empresa, quanto aos coeficientes, o padrão da composição licitada foi adequadamente mantido dentro dos limites.

Quanto a mão de obra, a empresa atendeu os valores mínimos estabelecidos pela convenção coletiva, conforme Tabela 4.

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#)
(75) 97400-9292
contato@llesengenharia.com.br

Página 13 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

FUNÇÕES	PROFISSIONAL	VALOR MÍNIMO SINDICATO	VALOR PROPOSTA
Operário Qualificado	Armador	R\$ 26,86	R\$ 26,88
Servente Prático	Servente	R\$ 16,98	R\$ 20,44

Tabela 5 - Verificação se o valor hora do profissional foi atendido conforme convenção coletiva de 2025/2026. Como os valores mínimos foram menores que o da proposta, a composição atende a convenção.

Nota-se que, no caso da composição acima, o insumo de relevância é:

- Aço-CA60;
- Referente ao ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO. a empresa apresentou a seguinte cotação:

COTAÇÃO

GD COMERCIAL GERDAU

Número Cotação: -W08205256
Data Cotação: 15/12/2025
Data Validação: 15/12/2025

Dados Emissor
0150380388 - CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA
AV DOS EUCALIPTOS, 00198, 00198
SIMÕES FILHO, BA
CNPJ: 10013442000126

Dados Recebedor
0150380388 - CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA
AV DOS EUCALIPTOS, 00198, 00198
SIMÕES FILHO, BA
CNPJ: 10013442000126

A: CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA
Email:

Dados Entrega
Tipo de frete: CIF

Gerdau tem o prazer de cotar os seguintes produtos:

Item	Descrição	Qtd.	Qtd. KG	Dt Solicitada	Preço sem IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	Carga(ST)	Valor Total
10	CA60 GERDAU 4,2MM DOB 12M 1T NV	5,000 BR	6,600 KG	15/12/2025	9,85 BRL/BR	20,50 %	0,00 %	0,00 %	49,26 BRL
Prazo de Pagamento: ZC40-Cartão de Créd. Parc 10X									
20	CA60 GERDAU 5MM DOB12M 1T NV	7,000 BR	13,020 KG	15/12/2025	13,47 BRL/BR	20,50 %	0,00 %	0,00 %	94,27 BRL
Prazo de Pagamento: ZC40-Cartão de Créd. Parc 10X									
TOTAL KG									
TOTAL									143,53 BRL

Descarga por conta do cliente.
Material sujeito a confirmação de estoque.

Fique atento ao realizar o pagamento do boleto, pois os dados do beneficiário devem ser da Gerdau (Gerdau Aços Longos S.A. CNPJ 7358761/0001-69) e/ou Trademaster (CNPJ 19394639/0001-27). Se o boleto apresentar outro beneficiário, desconfie. A Gerdau não concede descontos sem prévio alinhamento. Caso tenha dúvida, reporte ao seu vendedor.

Nome: Mariana Soares Carneiro
Telefone: 71 981942944 / 71 35071931

Figura 13 – Composição do serviço relevante na planilha da empresa.

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#)

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 14 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12



Unidade BA LN
Endereço: ACESSO ESTRADA DO CÓCO KM 13.5 - 579
Bairro: VILA DE ABRANTES - CAMAÇARI - BA
CNPJ: 07.278.138/0005-20
CEP: 42.840-000 Fone: (71) 3419-3000

ORÇAMENTO

Pedido: 452894322 Emissão: 15/12/2025 14:23:06 Vend.: TALINE ALVES (71) 99996-1543

Cod.	Material	Peças.	Qtd.	Und.	Preço. Unit.	IPI.	ICMS-ST.	Sub-Total
01024201	VERGALHAO CA-60 (4,2MM) BARRA	1	1,35	KG	6,3719	0,00	0,00	8,60
01025001	VERGALHAO CA-60 (5,0MM) BARRA	1	1,90	KG	6,3719	0,00	0,00	12,10
01010635	VERGALHAO CA-50 1/4 (6,3MM)	1	3,00	KG	6,1402	0,00	0,00	18,42
01010800	VERGALHAO CA-50 5/16 (8,0MM)	1	4,75	KG	6,0344	0,00	0,00	28,66

VALOR TOTAL : 67,78

FORMA DE PAGAMENTO:

A VISTA: R\$ 67,78

TIPO FRETE: FOB

PESO TOTAL: 11 KG

PROPOSTA VÁLIDA NA DATA DO ORÇAMENTO - SUJEITO A RECONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE

AUTORIZADO

Figura 14 – Composição do serviço relevante na planilha da empresa.

Nota-se (Figura 13) que o valor do kg do Aço-CA60 de 4.2mm cotado que é o menor valor de referência, é de R\$ 7,46, (*foi confirmado através de ligação o valor de R\$ 8,27*), enquanto o valor do kg do Aço-CA60 de 4.2mm apresentado na composição da empresa é de R\$ 5,34.

Nota-se (Figura 14) que o valor do kg do Aço-CA60 de 4.2mm cotado que é o menor valor de referência, é de R\$ 6,37, (*foi confirmado através de ligação o valor de R\$ 6,57*), enquanto o valor do kg do Aço-CA60 de 4.2mm apresentado na

SEDE / MATRIZ

Rua Carlos Roque, 45, térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ

Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl.202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

llesengenharia

(75) 97400-9292

contato@llesengenharia.com.br

Página 15 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

composição da empresa é de R\$ 5,34. Sendo assim, não comprovada a exequibilidade do kg do Aço-CA60 de 4.2mm.

Como demonstrado na Tabela 06, a empresa não conseguiu comprovar a exequibilidade dos insumos de sua proposta.

SERVIÇO DE RELEVÂNCIA	MÃO DE OBRA	INSUMOS
Tábua Não parelhada	ATENDE	NÃO ATENDE
Concreto Usinado Bombeável	ATENDE	NÃO ATENDE
Aço-CA60	ATENDE	NÃO ATENDE

Tabela 06 - Verificação se a proposta da empresa atende todos os critérios de exequibilidade para mão de obra e não atende os critérios de exequibilidade para insumos que compõem os serviços de relevância.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada no presente parecer, conclui-se que a empresa licitante não comprovou integralmente a exequibilidade do desconto de 27,43% apresentado.

Assim, opina-se pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA (CNPJ: 10.013.442/0001-26) quanto a sua proposta de preços.

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

(75) 97400-9292
contato@llesengenharia.com.br

Página 16 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



LLES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 13.103.698/0001-12

Complementos:

A análise leva em consideração apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação entregue pelos licitantes e no edital do processo licitatório.

A análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia devendo estes serem analisados pelos setores responsáveis. Esta análise é meramente opinativa. A CPL poderá acatar ou não de acordo com análise própria.

Sem mais a acrescentar, este é o parecer.

Presidente Tancredo Neves/BA, 19 de dezembro de 2025

Iago Augusto Batista
Engenheiro Civil
CREA-BA 052221678-1
Iago Augusto Batista
Engenheira Civil
CREA-BA:052221678-1

SEDE / MATRIZ
Rua Carlos Roque, 45, Térreo - Centro
Laje - Bahia - CEP 45490-000

ESCRITÓRIO SAJ
Rua Jonathas Pereira do Vale, 55, CS-03
2º andar - sl 202 - Quintandinha
Santo Antônio de Jesus - Bahia - CEP 44440-460

[llesengenharia](#)
(75) 97400-9292
contato@llesengenharia.com.br

Página 17 de 17



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11

Concorrência



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE002/2025SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SEME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços e comprovações da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA – CNPJ: 10.013.442/0001-26	R\$ 1.977.788,50

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que resumidamente se transcreve:

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada no presente parecer, conclui-se que a empresa licitante não comprovou integralmente a exequibilidade do desconto de 27,43% apresentado.

Assim, opina-se pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA (CNPJ: 10.013.442/0001-26) quanto a sua proposta de preços.

DECISÃO:

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, desclassificar a proposta da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA – CNPJ: 10.013.442/0001-26, por não comprovar a exequibilidade da proposta conforme consta no parecer da engenharia.

É o parecer,

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 08 de janeiro de 2026

Iuris Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe

Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 006 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025SEMIETS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2025SEMIETS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, em fase da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2025SEMIETS, conforme Ata publicada em 03/12/2025 e homologada em 04/12/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, 50, Fundos, centro, CEP: 99.950-000, no Município de Tapejara – RS, neste ato representada pelo senhor Marcelo Simoni, portador do CPF nº 977.786.130-34 cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de iluminação pública e demais componentes, destinados ao Município de Presidente Tancredo Neves, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	REFLETOR DE LED SMD DE 100 WATTS	800	Unidades	LED	25,01	R\$ 20.008,00
21	REFLETOR LED SMD 500 W 6500 K - 220 V	500	Unidades	LED	164,9	R\$ 82.450,00
Valor total						R\$ 102.458,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 102.458,00 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
- 5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
 - 5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
 - 5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1. Por razão de interesse público;
 - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
 - 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
 - a) Processo Administrativo/Licitatório nº 037/2025SEMIETS.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025 SEMIETS e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 01/12/2025.

CLÁUSULA NOMA – DAS CONDIÇÕERS GERAIS:

- 9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.
 - 9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 04 de dezembro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

MARCELO SIMONI,
CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33
Representante legal: Marcelo Simoni
CPF: 977.786.130-34

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE012/2025SMA

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2025SMA, conforme Ata publicada em 29/12/2025 e homologada em 05/01/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **E M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **17.626.962/0001-53**, com sede na Avenida Wellington Nunes dos Santos, CEP: 45.416-000, no Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Emerson Rocha dos Santos, portador do CPF nº **045.098.253-17**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, com condutor, para atender as necessidades das Secretarias do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR MENSAL (A)	QUANT. MESES (B)	V. TOTAL = (A*B)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	17	R\$ 3.482,07	R\$ 59.195,19	12	R\$ 710.342,28
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO SEDÁ, MOTOR 1.6 DIANTEIRO, 4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	2	R\$ 5.084,25	R\$ 10.168,50	12	R\$ 122.022,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO SUV, COM MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.6, 16V, 4 CILINDROS, BI- COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 100 CV, 4 PORTAS, CAMBIO DE 5 MARCHAS.	UND	2	R\$ 3.802,50	R\$ 7.605,00	12	R\$ 91.260,00

1

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE SIMPLES, FLEX, MOTOR MINIMO 1.4, COMPACTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS.	UND	4	R\$ 3.482,07	R\$ 13.928,29	12	R\$ 167.138,51
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, MOTOCICLETA, COM MOTOR MONOCILINDRICO 4 (QUATRO) TEMPOS, NO MINIMO 149CC, BI-COMBUSTVEL (GASOLINA E ALCOOL).	UND	5	R\$ 1.559,44	R\$ 7.797,20	12	R\$ 93.566,40
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE DUPLA, TURBO DIESEL 4X4 , MOTOR MINIMO 2.0 COMPACTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS.	UND	3	R\$ 7.327,31	R\$ 21.981,93	12	R\$ 263.783,16
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE SIMPLES, TURBO DIESEL 4X4 , MOTOR MINIMO 2.0 COMPACTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS.	UND	2	R\$ 6.366,11	R\$ 12.732,22	12	R\$ 152.786,64
							Valor total R\$ 1.600.898,99

LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL (A)	QUANT. DE MESES (B)	VALOR TOTAL = (A*B)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	4	R\$ 3.406,79	R\$ 13.627,16	12	R\$ 163.525,92
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO SEDÃ, MOTOR 1.6 DIANTEIRO, 4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	2	R\$ 4.974,95	R\$ 9.949,90	12	R\$ 119.398,80
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE DUPLA, TURBO DIESEL 4X4 , MOTOR MINIMO 2.0 COMPACTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS.	UND	2	R\$ 7.169,80	R\$ 14.339,61	12	R\$ 172.075,27
							Valor total R\$ 454.999,99

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL (A)	QUANT. DE MESES (B)	VALOR TOTAL = (A*B)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	10	R\$ 3.320,30	R\$ 33.203,00	12	R\$ 398.436,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE SIMPLES, FLEX, MOTOR 1.4, COMPACTO, 2 PORTAS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS.	UND	2	R\$ 3.320,30	R\$ 6.640,60	12	R\$ 79.687,20
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE ESTENDIDA, FLEX, MOTOR 1.4, COMPACTO, 2 PORTAS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS.	UND	2	R\$ 3.931,01	R\$ 7.862,02	12	R\$ 94.344,24
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO CAMINHAO ¾ COM BAU CARCA SECA, TAMANHO BAU MINIMO DE 3,00 X 2,20M, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000KG CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, DIESEL.	UND	1	R\$ 9.431,30	R\$ 9.431,30	12	R\$ 113.175,60
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO CAMINHAO CARROCERIA ABERTA, CARGA SECA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 3.000KG CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, DIESEL.	UND	1	R\$ 6.985,55	R\$ 6.985,55	12	R\$ 83.826,60
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO FURGÃO, MOTOR 1.4, FLEX, AR CONDICIONADO, CAMBIO 5 MARCHAS.	UND	3	R\$ 3.625,84	R\$ 10.877,53	12	R\$ 130.530,35
Valor total							R\$ 899.999,99

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL (A)	QUANT DE MESES (B)	VALOR TOTAL = (A*B)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	15	R\$ 3.792,12	R\$ 56.881,80	12	R\$ 682.581,60
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO SEDA, MOTOR 1.6 DIANTEIRO, 4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	2	R\$ 5.537,07	R\$ 11.074,14	12	R\$ 132.889,67
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS SENTADAS, PORTE MÉDIO, MOTOR DIESEL.	UND	2	R\$ 9.376,01	R\$ 18.752,02	12	R\$ 225.024,24
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 25 PESSOAS SENTADAS, PORTE MÉDIO, MOTOR DIESEL.	UND	2	R\$ 19.146,02	R\$ 38.292,04	12	R\$ 459.504,48
Valor total							R\$ 1.499.999,99

LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT DE MESES (B)	VALOR TOTAL = (A*B)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CAMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	4	R\$ 3.554,00	R\$ 14.216,00	12	R\$ 170.592,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE DUPLA, DIESEL TURBO 4X4, MOTOR MINIMO 2.0, COMPACTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO 5 MARCHAS.	UND	1	R\$ 7.480,92	R\$ 7.480,92	12	R\$ 89.771,04
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, MOTOCICLETA, COM MOTOR MONOCILÍNICO 4 (QUATRO) TEMPOS, NO MÍNIMO 149CC, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL).	UND	1	R\$ 1.594,75	R\$ 1.594,75	12	R\$ 19.136,95
Valor total							R\$ 279.499,99

LOTE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (A)	QUANT. DE MESES (B)	VALOR TOTAL = (A*B)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.0 DIANTEIRO, HATCH, COMPACTO, 3/4 CILINDROS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO 5 MARCHAS, 4 PORTAS.	UND	3	R\$ 3.552,00	R\$ 10.656,00	12	R\$ 127.872,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE DUPLA, DIESEL TURBO 4X4, MOTOR MINIMO 2.0, COMPACTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO 5 MARCHAS.	UND	3	R\$ 7.474,00	R\$ 22.422,00	12	R\$ 269.064,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE SIMPLES, FELX, MOTOR 1.4, COMPACTO, 2 PORTAS, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO 5 MARCHAS.	UND	3	R\$ 3.552,20	R\$ 10.656,60	12	R\$ 127.879,20
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO PICAPE SIMPLES, DIESEL TURBO 4X4, MOTOR MINIMO 2.0, COMPACTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO 5 MARCHAS.	UND	2	R\$ 6.493,90	R\$ 12.987,80	12	R\$ 155.853,60
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, VEÍCULO MODELO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, CARGA SECA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000KG CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, DIESEL.	UND	2	R\$ 7.475,10	R\$ 14.950,20	12	R\$ 179.402,40
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, BRAÇO DE 13 MTS, LANÇA E GIRO HIDRÁULICO	UND	1	R\$ 10.744,06	R\$ 10.744,06	12	R\$ 128.928,77
Valor total							R\$ 988.999,97

Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 5.724.399,92 (cinco milhões setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
- 4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo/Licitatório nº 083/2025SMA.

b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 012/2025SMA e anexos.

c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 08/09/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves – Bahia, 05 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

E M R LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 17.626.962/0001-53
Representante legal: Emerson Rocha dos Santos
CPF: 045.098.253-17

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE022/2025SMA. Tipo: Menor Valor por Item, OBJETO: eventual contratação de serviços de serralheria para atender às demandas das Secretarias Municipais de Presidente Tancredo Neves – Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 22.01.2026 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3540-1025 ou na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, localizada na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, com horário de atendimento das 08hs às 12hs. Presidente Tancredo Neves. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11

Portaria



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: PORTARIA Nº 016/2026, de 06 de JANEIRO de 2026

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação da PORTARIA 016/2026, EM SEU ARTIGO 1º, publicada no dia 06 de JANEIRO de 2026, da edição Nº 001995, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***990***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL IPIRANGA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***990***-** para o cargo de DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL IPIRANGA/ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI/ESCOLA MUNICIPAL ALTO ALEGRE, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: PORTARIA Nº 017/2026, de 06 de JANEIRO de 2026

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação da PORTARIA 017/2026, EM SEU ARTIGO 1º, publicada no dia 06 de JANEIRO de 2026, da edição N° 001995, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª.CRISTIANE SILVA DOS SANTOS , brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***787***-** para o cargo de VICE -DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL IPIRANGA, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CRISTIANE SILVA DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº ***787***-** para o cargo de VICE-DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL IPIRANGA/ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI/ESCOLA MUNICIPAL ALTO ALEGRE, do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, com as atribuições constantes da Lei de Reorganização da estrutura administrativa deste Município.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTRARIA DE PESSOAL N° 041/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias aos servidores conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 08 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO I

	SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	ADELIZIA DOS SANTOS BASTOS	372471	02/01/2025 A 01/01/2026	07/01/2026 A 05/02/2026
2	ELIADE ALVES SOUZA	9421	02/07/2024 A 01/07/2025	08/01/2026 A 06/02/2026
3	JOSEMAR ANDRADE	22382	02/01/2024 A 01/01/2025	05/01/2026 A 03/02/2026
4	MARIA DA GLORIA DE JESUS LISBOA	17541	01/08/2024 A 31/07/2025	12/01/2026 A 10/02/2026
5	ROMILCE DA CONCEIÇÃO	12941	01/08/2024 A 31/07/2025	05/01/2026 A 03/02/2026



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTRARIA DE PESSOAL N° 042/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora **Renata Gabriela Rozendo Piedade**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, nos termos do Art. 129 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), licença maternidade a servidora **Renata Gabriela Rozendo Piedade**, matrícula **380404**, no período de 22 de dezembro de 2025 a 19 de junho de 2026.

ART. 2º Os efeitos desta portaria retroagem ao gozo da licença aqui tratada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 08 de janeiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

PORTRARIA N° 043/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui Comissão de Acompanhamento, Avaliação, Planejamento e Execução de Obras das Estradas Rurais do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir adequada manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município;

CONSIDERANDO a importância do planejamento, acompanhamento e avaliação das obras públicas, como forma de assegurar eficiência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover o desenvolvimento rural e facilitar o acesso das comunidades do campo a serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Avaliação, Planejamento e Execução de Obras das Estradas Rurais do Município de Presidente Tancredo Neves/BA, com a finalidade de assessorar a Administração Municipal nas ações relacionadas às estradas vicinais.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução das obras e serviços realizados nas estradas rurais do Município;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

- II – Avaliar as condições de trafegabilidade das estradas vicinais;
- III – Propor ações de manutenção, recuperação e melhoria das estradas rurais;
- IV – Auxiliar no planejamento das obras e serviços a serem executados;
- V – Fiscalizar, quando solicitado, a correta execução das obras, observando os contratos administrativos e normas técnicas aplicáveis;
- VI – Elaborar relatórios técnicos e recomendações à Administração Municipal.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não sendo remunerada.

Art. 4º A comissão deverá apresentar ao chefe do poder executivo o primeiro demonstrativo no prazo de 30 dias, para o primeiro estudo de planejamento e execução.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de secretarias municipais, especialmente das áreas de obras, infraestrutura, agricultura e planejamento, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Valdemir de Jesus Mota – Presidente;
- II – Ademar Santos Barreto – Vice-Presidente;
- III – Rafael de Jesus Santana Santos – Membro;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001997

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
em, 08 de janeiro de 2026.**

**JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO**